



Ata de R.P. nº 22/2023

Processo Administrativo nº 12739/2021

Validade: 02/07/2024

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Secretaria de Administração, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por **Maria José de Andrade** portadora do R.G nº 041592593-4 IFP-RJ e inscrita no CPF sob nº 649.296.988-04, e a empresa **VICTER COMERCIAL LTDA**, situada na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 126, Loja 06, Ponta Grossa, Maricá, RJ, CEP: 24.914-440, CNPJ: 02.923.493/0001-67, neste ato representada por seu representante legal **Alcimar da Costa Motta**, portador da carteira de identidade nº 08.522.179-4 IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº 012.896.237-24, com contato por e-mail victervendas@gmail.com e telefone (21) 99967-2322, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2047 a 2067, HOMOLOGADA à fl. 2069/2070 ambas do processo administrativo nº 12739/2021 referente ao Pregão Presencial nº 10/2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Saco, material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	JMC/2015	60	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
3	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de 126 zinco que contém tampa em borracha. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	PENALTY/BIG	104	R\$ 38,90	R\$ 4.045,60
4	Apito. Modelo oficial profissional. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	MAGUSSY/APT 1094	52	R\$ 6,90	R\$ 358,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

5	Troféu com altura de 150 a 170 cm, base octogonal com 26,5 a 30 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 43 a 50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor verde acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	PARANÁ/T170	44	R\$ 412,00	R\$ 18.128,00
6	Troféu com altura de 120 a 140 cm, base octogonal com 26,5 a 30 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 43 a 50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor verde acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	PARANÁ/T140	46	R\$ 399,00	R\$ 18.354,00
7	Troféu com altura de 80 a 100 cm, base octogonal com 26,5 a 30 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor verde acetinada com 43 a 50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor verde acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor verde acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	PARANÁ/T100	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00

VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167



Assinado digitalmente por VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
ND: C=BR, S=RJ, L=MARICA, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10670144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
Razão: VICTER COMERCIAL LTDA  
Localização:  
Data: 2023.07.03 20:48:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

*fel* 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

8	Troféu com 44 a 50 cm de altura com placa arredondada de metal na cor dourado metálico, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	PARANÁ/T50	192	R\$ 79,90	R\$ 15.340,80
10	MASTRO DE AÇO PARA VÓLEI. Altura: 2,80 m; Material: Aço Carbono; Diâmetro: 3" (polegadas); Parede do tubo: 1,50 mm; Pintura: Epóxi; Cor: Branco; Contem: 2 unidades (1 par); Com cremalheira, roldanas e buchas para fixação. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	SILAS SPORT/M3V	51	R\$ 880,00	R\$ 44.880,00
13	TUBO PARA FIXAÇÃO DE ALAMBRADO. Tubo galvanizado de Diâmetro externo: 3" polegadas = (76,20 mm) = (7,62 cm); Diâmetro interno: 69,85 mm; Espessura: 1/8" polegada = 3,17 mm; Comprimento: 50 cm. Acabamento natural, com 3m de comprimento. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	MAGALL/0032-E	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
14	TUBO PARA FIXAÇÃO DE ALAMBRADO. Tubo galvanizado de Diâmetro externo: 3" polegadas = (76,20 mm) = (7,62 cm); Diâmetro interno: 69,85 mm; Espessura: 1/8" polegada = 3,17mm; Comprimento: 50 cm. Acabamento natural, com 6m de comprimento. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	MAGALL/0062-E	100	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
17	Squeeze de plástico com capacidade para armazenar 500 ml personalizado com logo da Secretaria de Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal de Maricá. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	RIO POWER/R500	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
18	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Sendo 1075 G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	TRB/M009	2.000	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
42.1	Bola de futevôlei FT5 com selo aprovado pela federação, com 32 gomos confeccionado em Pu de alta qualidade camaraairbility miolo sli system, utilizadas em campeonatos nacionais e internacionais. (25% ME EPP). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	MIKASA/FT5-FIFA	101	R\$ 291,00	R\$ 29.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

42.2	Bola de futevôlei FT5 com selo aprovado pela federação, com 32 gomos confeccionado em Pu de alta qualidade camaraairbility miolo sli system, utilizadas em campeonatos nacionais e internacionais. (75% AMPLA CONCORRÊNCIA). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	MIKASA/FT5-FIFA	303	R\$ 291,00	R\$ 88.173,00
43	Bolinhas de Tênis de Mesa branca, material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	KROLON/KRL 4	1.010	R\$ 2,30	R\$ 2.323,00
44	Rede de basquete tamanho oficial (pat) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	REDENTOR/R DB	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
46	Redes de Tênis de Mesa com 1,70 m de comprimento, confeccionada em Nylon, material não reciclado. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	REDENTOR/R DTM	52	R\$ 10,90	R\$ 566,80
47	Rede Futevôlei com 2 logomarcas Secretaria de esporte e prefeitura de Maricá, em duas palas (inferior e superior e 2 abas) com medidas: 9,50 x 1.00 metros; Faixas : 4 Lonas de Pvc de 6 cm com Tratamento Ultravioleta (UV); Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro Malha: 100 x 100 mm. Sapatilhas: metálicas presente nas 4 pontas da rede (Contém corda de amarração de 12 metros seda de 20mm) Fita : costurada em toda margem da rede. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	REDENTOR/R DFT	200	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
48	Marcação De Corda Futevôlei Oficial polietileno azul com branco 8mm com 6 fixadores de ferro , 9,00 mts x 18,00 mts, oficial competição, material não reciclado. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	REDENTOR/P RAIANA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
49	Antena Profissional Para Rede De Futevôlei-vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro. Tamanho: 1,80 m. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	JMC SPORTS/SLEEP Y	50	R\$ 122,60	R\$ 6.130,00
50	Protetor Poste de futevôlei de coluna em lona sintética laminada, altura 1,70 e largura 60 cm, com logomarca da Prefeitura Municipal de Maricá e da Secretaria de Esporte e Lazer. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	FERRAZ/SONI C	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00

fel 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

51	Mesa de Tênis de mesa Dobrável com suporte para rede - Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	XALINGO/XALINGO OFICIAL	40	R\$ 866,00	R\$ 34.640,00
52	Raquete de Tênis de Mesa. Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa aprovado pela ITTF) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	JMC SPORTS/JM22	400	R\$ 28,10	R\$ 11.240,00
53.1	Tabela de basquete completa com Aro e Redes Composição/Material - Laminado Naval com aro tradicional e rede; na cor branca, com Dimensões aproximadas do produto (cm) de 1,60 m x 1,10 m x 0,18 cm; Peso líq. aproximado do produto de 32 kg (25% ME EPP). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	CORCOVADO/TB61	12	R\$ 1.666,00	R\$ 19.992,00
53.2	Tabela de basquete completa com Aro e Redes Composição/Material - Laminado Naval com aro tradicional e rede; na cor branca, com Dimensões aproximadas do produto (cm) de 1,60 m x 1,10 m x 0,18 cm; Peso líq. aproximado do produto de 32 kg (75% AMPLA CONCORRÊNCIA). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	CORCOVADO/TB61	38	R\$ 1.666,00	R\$ 63.308,00
54	Baliza de Futebol de campo em tubo metálico medindo 7,32 x 2,44 com bucha de espera referência profissional com pintura branca resistente a condições climáticas adversas como sol , chuva e vento. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	CORCOVADO/SENA	10	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
55.1	Baliza de Futsal em tubo metálico medindo 3,00 x 2,00 mts com bucha de espera referência profissional com pintura branca resistente a condições climáticas adversas como sol , chuva e vento (25% ME EPP). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	CORCOVADO/ARCO	14	R\$ 2.510,00	R\$ 35.140,00
55.2	Baliza de Futsal em tubo metálico medindo 3,00 x 2,00 mts com bucha de espera referência profissional com pintura branca resistente a condições climáticas adversas como sol , chuva e vento (75% AMPLA CONCORRÊNCIA). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	CORCOVADO/ARCO	44	R\$ 2.510,00	R\$ 110.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

56	Baliza de Beach Soccer em tubo metálico medindo 5,50 x 2,20 mts com bucha de espera referência profissional com pintura branca resistente a condições climáticas adversas como sol , chuva e vento. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Par	CORCOVADO/ ARCO	10	R\$ 2.708,00	R\$ 27.080,00
57.1	Medalha Personalizada Acrilico, Medalha em Acrilico personalizada, tamanho 7 x 10 cm, com fita personalizada com emblemas da prefeitura de Maricá e secretaria de esporte e lazer. (25% ME EPP). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	STT/M10	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
57.2	Medalha Personalizada Acrilico, Medalha em Acrilico personalizada, tamanho 7 x 10 cm, com fita personalizada com emblemas da prefeitura de Maricá e secretaria de esporte e lazer. (75% AMPLA CONCORRÊNCIA). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	STT/M10	15.000	R\$ 4,99	R\$ 74.850,00
58.1	Rede de Proteção Esportiva. Confeccionada no fio 4 de 24 monofilamentos (aproximadamente 4mm de espessura) na malha 12 x 12 cm em corda trançada entre nós. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo U.V. Dimensões: 30 x 50 metros (25% ME EPP). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	CORCOVADO	2	R\$ 5.843,00	R\$ 11.686,00
58.2	Rede de Proteção Esportiva. Confeccionada no fio 4 de 24 monofilamentos (aproximadamente 4mm de espessura) na malha 12 x 12 cm em corda trançada entre nós. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo U.V. Dimensões: 30 x 50 metros (75% AMPLA CONCORRÊNCIA). Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	CORCOVADO	8	R\$ 5.843,00	R\$ 46.744,00

VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167



Assinado digitalmente por VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
ND: C=BR, S=RJ, L=MARICÁ, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
Razão: VICTER COMERCIAL LTDA  
Localização:  
Data: 2023.07.03 20:50:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

59	Bastão de Sinalização. Magneto em uma ponta para fixar em metal, Botão seletor luz piscante / luz fixa / lanterna / desliga, Medidas 29 cm de comprimento, 4cm de diâmetro, No tubo 5 leds vermelhos, pisca + fixa para SOS no escuro. Botões de borracha de silicone para maior durabilidade, Botões independentes de alarme, pisca e lanterna, Filme de elevada refletividade no interior. Na ponta 1 led branco, lanterna. Apito alto para SOS. Alimentação com 3 pilhas AA. Anel de borracha a prova da água. Visibilidade de mais de 200 metros. Empunhadura de ABS e tubo de PVC. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	FNC SPORT/B712	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
60	Cadeira para Árbitro de Voleibol. Em perfir tubular de 2" com espessura de 2 mm. Montada com conexão. Tratamento anticorrosivo. Pintura em PU. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	IRON FIRST/IRON6	8	R\$ 1.880,00	R\$ 15.040,00
61	Cadeira para Juiz de Tênis. Em alumínio para uma cadeira estável e sem manutenção. Com degraus antiderrapantes. Pés para fixação no solo. Cadeira com tratamento UV. Confeccionada em tubo de 1 1/2" com pintura sintética. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	IRON FIRST/IRON9	4	R\$ 1.880,00	R\$ 7.520,00
62	Rodo Nivelador. O Rodo Nivelador para quadra de areia é ideal para manter a quadra sem nenhuma ondulação. O raspador é galvanizado para não oxidar e possui pintura epóxi para não enferrujar. Características: Altura: 1,50 cm, Comprimento: 0,80 cm, Profundidade: 0,10 cm. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	ENERGY SPORT/CATAL ÃO	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
63	Rede de seda para baliza de futsal. Medindo 3,00 x 2,00 m. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	REDENTOR/IR AJA	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
65	Rede de seda para baliza de Beach Soccer. Medindo 5,50 x 2,20 m. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	REDENTOR/IP ANEMA	40	R\$ 233,00	R\$ 9.320,00
67	Bandeira do Brasil. Medindo 130 x 90 cm bordada em tecido. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	SJ BANDEIRAS/B R130-B	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
68	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro. Medindo 130 x 90 cm bordada em tecido. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	SJ BANDEIRAS/RJ 136-B	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

70	Base Tripla Retangular com Três furos em madeira maciça envernizada, para uso interno. Contendo 3 Mastros em madeira com 2,20 m de altura, acompanha ponteira torneada e ganchos amarradores. Especificações de acordo com Termo de Referência.	Unidade	WOOD ONE/CURITIB A	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.035.231,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.





## CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal n.º 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.



5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

### **7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

*zeri*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:



- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional; e
- Secretaria de Defesa Civil.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;





XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

#### 10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

#### 10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de julho de 2023.

*Maria José de Andrade*  
**Maria José de Andrade**

**Maria José de Andrade**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MAT: 109.607**

Secretária de

VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167

Assinado digitalmente por VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
 ND: C=BR, S=RJ, L=MARICA, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CNPJ  
 CN=VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
 Razão: VICTER COMERCIAL LTDA  
 Localização:  
 Data: 2023.07.03 21:03:11-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Alcimar da Costa Motta**  
**VICTER COMERCIAL LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. n.º: \_\_\_\_\_ R.G. n.º: \_\_\_\_\_

VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167

Assinado digitalmente por VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
 ND: C=BR, S=RJ, L=MARICA, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CNPJ  
 CN=VICTER COMERCIAL LTDA:02923493000167  
 Razão: VICTER COMERCIAL LTDA  
 Localização:  
 Data: 2023.07.03 21:04:07-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2